



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal De Igarapé-Miri
Gabinete do Presidente

Ofício nº 0116/2019/CMIM

Igarapé-Miri, 12 de março de 2019.

Do: Presidente da Câmara Municipal de Igarapé-Miri

ANTONIO CARDOSO MARQUES

A: Ilma. Sra. Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Igarapé-Miri - COMCIM

ODIVALDO MENDES DE MORAES

Assunto: Encaminhamento (FAZ)

Honrando em cumprimenta-lo, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria os Membros representando a Câmara Municipal de Igarapé-Miri para acento no Conselho Municipal de Cultura de Igarapé-Miri - COMCIM, de conformidade ao solicitado no ofício de nº 02 – COMCIM - 2019 do referido Conselho, expomos ainda que para se cumprir o que preconiza no que tange a faltas consecutivas de membros do Conselho, **SOLICITAMOS** convocação protocolada na Secretaria legislativa da Câmara Municipal de Igarapé-Miri para as reuniões ordinárias e extraordinárias.

Membra Titular: Rufino Corrêa Leão Neto

Membro Suplente: José Roberto Corrêa Santos

Sendo o que se tem para o momento, subscrevo-me

Respeitosamente,

ANTONIO CARDOSO MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Igarapé-Miri



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM
Endereço: Av. Caramolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA
CEP: 68430-000 - Igarapé-Miri - Pará - Brasil

Igarapé-Miri/PA, 07 de janeiro de 2019

Ofício nº 02 - COMCIM - 2019

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
Antônio Cardoso Marques

Considerando-se as prerrogativas e competências do Conselho Municipal de Cultura, fixadas nos arts 1º e 2º da Lei Municipal Nº 5.023, de 04 de novembro de 2011, e que há necessidade de sua composição com a respectiva escolha do Presidente e Vice-Presidente, nos termos do art. 3º dessa Lei;

Considerando-se que o Conselho Municipal de Cultura integra o Plano Municipal de Cultura, nos termos do art. 3º da Lei Municipal 5.097, de 14 de maio de 2015, e que lhe compete sugerir diretrizes sobre o Plano Municipal de Cultura, segundo consta do art. 4º da citada Lei;

Considerando-se também a importância atribuída pelo art. 5º da mencionada Lei ao COMCIM, a fim de viabilizar as Metas previstas no Plano Municipal de Cultura, bem como a necessidade de efetivar o planejamento das políticas culturais municipais de curto, médio e longo prazo, conforme art. 7º da mesma Lei;

Considerando-se a existência da Lei Municipal nº 5.125/2018, de 3 de janeiro de 2018, a qual "Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Igarapé-Miri/PA, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre seus componentes, recursos humanos, financeiros e dá outras providências".

Considerando-se que o Conselho de Cultura não está em seu pleno funcionamento, uma vez que a posse dos atuais membros, eleitos para o biênio 2017-2018, ocorreu no dia 27 de dezembro de 2016, houve criação, nessa mesma data, da Comissão Provisória Pro-Conselho de Cultura, nos termos do art. 12 da Lei Municipal Nº 5.023, de 04 de novembro de 2011, e posteriormente a investidura da nova composição da Sociedade Civil, mediante Decreto nº 030/2016/GAB/PMI, de 14 de dezembro de 2016;

Considerando-se a realização da Eleição para ocupação das vagas da Sociedade Civil de Titular e Suplente das Câmaras do COMCIM – Biênio 2019-2020, ocorrida no dia 18 de dezembro de 2018;

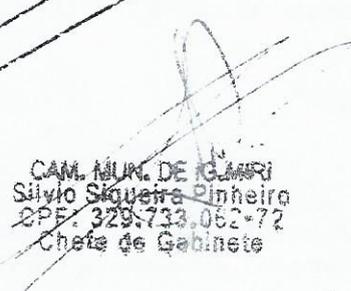
Em razão das normas vigentes, o Presidente da atual Diretoria do COMCIM, requer providências urgentes desse Poder Legislativo, de modo **que sejam informados os nomes de seus Representantes Titular e Suplente**, para o preenchimento da vaga de um (1) Representante da Câmara dos Vereadores, nos termos da Lei Municipal nº 5.023, de 04 de novembro de 2011.

Atenciosamente


Odivaldo Mendes de Moraes
Presidente do COMCIM
Câmara Setorial: Música

LIDO EM PLENÁRIO

Presidente da C.M.I.M.
06-02-2019


CAM. MUN. DE IGARAPÉ-MIRI
Silvio Siqueira Pinheiro
CPF: 329.733.062-72
Chefe de Gabinete


CAM. MUN. DE IGARAPÉ-MIRI
Silvio Siqueira Pinheiro
CPF: 329.733.062-72
Chefe de Gabinete

Câmara Municipal de Igarapé-Miri
CNPJ: 14.091.643/0001-70
RECEBIMENTO
Em: 18/01/2019
Presidente